

# SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SEAP Nº 792**

**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**BLOQUEIA A OCUPAÇÃO DE 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) VAGAS DE INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CLASSE III EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA.**

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio de Janeiro encontra-se no Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas no artigo 8º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de redução das vagas de reposição previstas para Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária (ISAP) classe III da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores dos níveis A, B e C do Regime Adicional de Serviço (RAS) constantes da tabela do parágrafo 7º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 43.538, de 03 de abril de 2012; e

**CONSIDERANDO** que desde o início da RRF ocorreu vacância de 158 (cento e cinquenta e oito) cargos de Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária, e que tais reposições de cargos não acarretam aumento de despesa;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº E-21/001/021298/2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Bloquear a ocupação de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas de Inspectores de Segurança e Administração Penitenciária classe III em decorrência de vacância surgida após o ingresso do Estado Rio de Janeiro no Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

**Art. 2º** - Esta Resolução terá vigência enquanto perdurar o Regime de Recuperação Fiscal.

**Art. 3.º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária  
ID 2230850-4